CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0865/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, CNPJ nº 41.522.111/0001-45 doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, com sede na Rua Pedro Teófilo, n° 270 – Centro, São José do Divino, neste ato representado por **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1.742.642 SSP/PI, CPF sob nº 839.920.653-91 e a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS** inscrita no CPF sob nº 517.582.453-87 e RG Nº 784.210 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Manoel Divino, nº 66, Centro, São José do Divino-PI, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem firmar o presente contrato, com dispensa da licitação, de acordo com o art. 24, X, da Lei Nº. 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR dá em locação o imóvel sito à Av. Manoel Divino, n° 50 – Centro, São José do Divino-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel, pactuado de acordo com o valor de mercado, será de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser pago mensalmente pela LOCATÁRIA ao LOCADOR, mediante transferência bancária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Além do aluguel, compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas de consumo de água e energia.

4. CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto do presente contrato destina-se exclusivamente ao funcionamento de um deposito para acomodação de bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

5. CÁUSULA QUINTA

Em caso de venda do imóvel o LOCATARIO será notificado do Direito da Preferência, previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED).

Maria de Fatima de Jesus

6. CÁUSULA SEXTA

Fica estipulada multa de aluguel, no valor vigente da data da ocorrência, á parte que infringir quaisquer clausulas deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato terá validade até 16/03/2022, contados a partir de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro na Comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer duvidas relativas a este contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, de pleno acordo com todas as clausulas e condições estipuladas, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

São José do Divino-PI, 16 de março de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal
Locatário

Maria de Fatima de Jesus
Maria de Fátima de Jesus
CPF Nº 517.582.453-87
Locador

Testemunhas:

1. Karla Patrícia Sampaio da Silva CPF: 039.973.123-70
2. Naul Kimmon Gomes de Sousa CPF: 061.238-973-14